



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 064 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 036, 037 e 038/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 194ª (Centésima nonagésima quarta) Reunião, 150ª (Centésima quinquagésima) Ordinária, realizada dia 27 de outubro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a solicitação de utilização de Transmissores Simultâneos pelos municípios de Amaturá, Tabatinga e Careiro Castanho para alimentação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, informando dispor das condições via internet para execução do envio de dados;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº. 034 de 27.08.2007, que facilitou o processo de iniciativa dos municípios na alimentação dos Sistemas de Informação Nacional junto ao DATASUS/RJ, os quais estão sob responsabilidade do Estado para processamento;

CONSIDERANDO que os atrasos no envio das bases de dados dos municípios em geral podem resultar no bloqueio de recursos;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro estadual de saúde, José Rodrigues, Processos nºs. 19322, 18655 e 17790/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade as Resoluções CIB/AM nºs. 036, 037 e 038/2009 que dispõe sobre a solicitação do uso de Transmissores Simultâneos nos municípios de Amaturá/AM, Tabatinga/AM e Careiro Castanho/AM respectivamente.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de outubro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 064/2009 – CES/AM**, datada de 27 de outubro de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde